



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATO ME Nº 006, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições previstas na Lei Orgânica, no Regimento Interno, na Lei Municipal Nº 1824/2023, ATO-ME Nº 004/2023, e, em atendimento às exigências contidas do Manual de Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, institui o presente Ato, de acordo com os dispositivos a seguir:

Considerando a necessidade de contratação de um auxiliar administrativo para suprir os serviços inerentes a área administrativa do Poder Legislativo o que é imprescindível a presença de servidor público Efetivo para tal função e com o advento da Nova Lei de Licitações, o Poder Legislativo necessita se adequar a esta Legislação.

Considerando que a atual Servidora Pública Efetiva – ADVOGADA, encontra-se em licença até 14 de abril de 2024, e tendo a grande possibilidade desta servidora vir a solicitar sua exoneração do cargo efetivo, sendo assim, com a necessidade de realização do concurso para o Auxiliar Administrativo, aproveitamos o ensejo para concursar em cadastro de reserva este cargo para suprir as necessidades dos serviços públicos prestados ao Poder Legislativo no âmbito geral, uma vez que a servidora legalmente investida no cargo por concurso público e responsável pelos pareceres jurídicos de todos os Processos de Licitações, Pareceres jurídicos acerca de Projetos de Lei Ordinárias, Complementares, Resoluções, Decretos entre outros que necessitem de pronunciamento jurídico.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizada a realização do Concurso Público para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 40 horas e ADVOGADO (Cadastro de Reserva) 20 horas, objetivando a contratação em caráter efetivo para atender as necessidades da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Pato Bragado, nos termos da Lei Municipal nº 1824/2021, combinado com o ATO- ME Nº 004/2023.

Artigo 2º - A abertura do Concurso Público, através de aplicação de provas objetivas e de provas de títulos, com o objetivo da contratação



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

de pessoal em caráter efetivo, para a contratação de pessoal de servidor conforme segue:

I – 01 - Advogado (cadastro de Reserva); e,
II – 01 – Auxiliar Administrativo).

Artigo 3º - O Concurso Público de que trata este ATO-ME, será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 023, 19 de setembro de 2023, a qual compete cumprir as determinações legais pertinentes à matéria, processamento dos tramites exigidos no Manual de Orientação do TCE, e disposições específicas do Edital.

Artigo 4º - O Concurso Público de que trata este Ato será aplicado as provas objetivas e de provas de títulos pela Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, conforme Dispensa de Licitação 010/2023, Contrato Administrativo nº 009/2023 e do Termo de Referência.

Artigo 5º - Fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizado à elaborar no que couber os atos normativos necessário ao bom andamento dos serviços da Comissão, bem como a realizar contratação de serviços para auxiliar a comissão na realização do certame.

Artigo 6º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2021.

SIMONI STEIN TORQUIST

1º Secretário

MAURO ANDRÉ WEIGMER

Presidente

CLEONICE STRENSKE

2ª Secretária

DANTE CONRADO MUNDT

Vice-Presidente



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná